

EDITAL DE AVISO DE APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, NOS MOLDES DO ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005, COM O PRAZO 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES À RELAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005) – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÃO AO PLANO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL – LUIS CARLOS KLEIN AGRICULTURA (CNPJ N.º 57.912.658/0001-97) e LUIS CARLOS KLEIN (CPF 603.358.669-72).

O DOUTOR OSVALDO ALVES DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL EMPRESARIAL REGIONAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, pelo presente edital, expedido nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de n.º **0015103-89.2025.8.16.0021**, ajuizado na data de 01/04/2025, por **Luis Carlos Klein Agricultura (CNPJ N.º 57.912.658/0001-97)** e **Luis Carlos Klein (CPF 603.358.669-72)**, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, com a finalidade de proceder à INTIMAÇÃO dos CREDORES E INTERESSADOS, para que fiquem cientes quanto à relação de credores apresentada pela Administradora Judicial **FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, bem como para no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS) apresentarem ao Juízo eventual impugnação à relação de credores apresentada pela Administradora Judicial, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. Ainda, proceder à INTIMAÇÃO dos CREDORES E INTERESSADOS, para que fiquem cientes quanto à apresentação do Plano de Recuperação Judicial (mov. 66), bem como para no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS apresentarem nos autos da Recuperação eventuais OBJEÇÕES ao PRJ. No cumprimento da Lei, a Administradora Judicial indica neste ato os locais, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º da Lei 11.101/2005 terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores ora publicada, sendo os endereços situados à Rua Alberto Folloni, n. 543, 1º andar, Juvevê, CEP 80530-300, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no horário compreendido entre às 9h e 12h ou 13h30 e 18h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. Informa ainda os telefones de contato, sendo 41 2106-9610 e 41 99135-9939 e e-mail luisklein@fattoonline.com.br.

ADVERTÊNCIA: Eventuais impugnações à relação de credores deverão ser realizadas na forma de incidente ao processo principal (art. 8º, parágrafo único, da Lei 11.101/2005).



RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES:

CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL:

BANCO DO BRASIL S.A (00.000.000/1694-20) – R\$ 1.765.831,57; JOÃO ADECIR CORREIA (026.483.549-21) – R\$ 411.000,00; RAIEL ERVINO FUCHS (029.929.489-77) – R\$ 650.000,00; ADALIBIO JOSÉ DIERINGS (256.663.039-49) – R\$ 1.016.521,00.

CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:

BANCO DO BRASIL S.A (00.000.000/1694-20) – R\$ 385.162,83; ADIMIR MEZZOMO (545.850.459-15) – R\$ 701.607,27; GILMAR GABRIEL MORANDO (044.383.959-09) – R\$ 371.857,84.

Conforme preceituam os artigos 8º e 10 da Lei 11.101/2005, publicada a lista, terão os credores, devedora ou seus sócios, bem como o Ministério Público, prazo de 10 (dez) dias para apresentar eventual impugnação à relação de credores ou habilitação de crédito retardatária, anotando-se também o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais objeções ao PRJ apresentado pela Recuperanda em mov. 66, conforme previsto no art. 53, parágrafo único, c/c 55, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Paraná, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta Comarca de Cascavel, do Estado do Paraná, aos XX de outubro de 2025. Eu, XX, Analista Judiciário, conferi e subscrevi.

OSVALDO ALVES DA SILVA
Juiz de Direito